



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO Nº 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP, torna público que se encontra aberto até o dia 31 de Outubro de 2017, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de pessoas jurídicas privadas, interessadas em apoiar o evento **“Campeonato Municipal de Futebol/2017”**, considerando o contido no Processo Administrativo nº 32348/2017, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, razoabilidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

1.2. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: www.cachoeiro.es.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a entrega de papel A4, no endereço da sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no endereço Rua Agildo Romero, s/nº - Bairro São Geraldo – Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-170 – no CMU – Centro de Manutenção Urbana.

1.3. A Reunião da Comissão do processo de seleção será realizada no dia **01/11/2017**, às **14 horas**, no **Auditório do CMU – Centro de Manutenção Urbana**, no endereço **Rua Agildo Romero, s/nº - Bairro São Geraldo – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29.300-170 – no CMU – Centro de Manutenção Urbana e será conduzida pela Comissão Especial de Seleção.**

1.4. A Comissão Especial de Seleção, designada por intermédio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, é responsável pelo recebimento dos documentos relativos ao processo de seleção e julgamento das propostas, assim como lhe cabe dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

1.5. O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

1.6. Os interessados poderão receber as informações sobre o evento “**Campeonato Municipal de Futebol/2017**” e dirimir quaisquer dúvidas durante apresentações que serão realizadas em dia e horário pré-agendado de acordo com a disponibilidade da empresa interessada.

1.7. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital e/ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos ou formular impugnações ao Edital em até 02 (dois) dias corridos anteriores à abertura da sessão, por escrito, no endereço da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer à Rua Agildo Romero, s/nº - Bairro São Geraldo – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29.300-170 – no CMU – Centro de Manutenção Urbana, de 9 às 17 horas.

1.8. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

1.9. Caberá à Comissão Especial de Seleção decidir sobre os pedidos de esclarecimento e as impugnações no prazo de até 24 horas da abertura da sessão.

1.10. Tanto as respostas às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no portal eletrônico www.cachoeiro.es.gov.br, ficando os interessados em participar do chamamento público obrigados a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2. DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

2.1. O presente Edital tem por objeto o fornecimento de materiais e serviços, por meio de APOIO de pessoas jurídicas privadas, para a realização do **“Campeonato Municipal de Futebol/2017”**, que acontecerá no período de **11/11 a 16/12/2017**.

2.2. O APOIO se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca da empresa, em conformidade com o previsto na cláusula terceira do presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo discriminadas.

2.3. As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão TERMO de APOIO com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados à promoção e divulgação do evento.

2.4. O objeto do APOIO, a ser investido pelas empresas interessadas, consiste no fornecimento dos seguintes itens:

Nº	Item	Lote	Unidade	Quant.
1	Camisas para equipe de trabalho	01	unidade	100
2	Jogo de uniforme (camisa, calção, meião) para as equipes campeãs	01	unidade	02
3	Sistema de sonorização	02	Diária	02
4	Serviço de locução do evento	02	Diária	02
5	Confecção de lona de Impressão Digital	03	m ²	300
6	Locação de estrutura em metalon por dia – 3m x 0,80 cm.	04	unidade	30
7	Locação de estrutura em metalon por dia – 4m x 3m	04	unidade	02
8	Locação de Tenda 3 x 3	04	unidade	04
9	Serviço de arbitragem para o campeonato	05	serviço	33
10	Serviço de arbitragem assistente para o campeonato	05	serviço	66
11	Troféus para o campeonato	06	unidade	12
12	Medalhas para o campeonato	06	unidade	180
13	Bolas de Futebol de Campo	07	unidade	30
14	Rede para traves de Futebol de Campo	07	unidade	10
15	Foto e filmagem	08	unidade	14
16	Itens de Recreação	09	diária	10



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

2.5. Os bens captados a título de APOIO constantes dos itens 03, 06, 07, 08 e 16 deste Edital de Chamamento serão restituídos aos apoiadores logo após o evento.

2.6. Os bens captados a título de APOIO constantes dos itens 01, 02, 04, 05 e 09 a 15 deste Edital de Chamamento serão aplicados na promoção, organização e execução do evento.

2.7. Caso os itens citados no art. 2.6 não sejam utilizados em sua totalidade os mesmos poderão ser aplicados na promoção, organização e execução de outros eventos realizados ou apoiados pela SEMESP.

2.8. Os materiais e serviços necessários à realização do evento encontram-se detalhados no Termo de Referência (Anexo I).

3. DAS CONTRAPARTIDAS

3.1. As empresas interessadas em apoiar o evento com o fornecimento dos materiais e serviços necessários à realização do CAMPEONATO terão direito à publicidade conforme abaixo:

- a) Inserção de sua logomarca estampada no espaço destinado às logomarcas dos parceiros nas peças de divulgação do evento: Rádio, Material Gráfico, Revista, Mídias Sociais, Camisas, Outdoor e Faixas;
- b) Citação da empresa pelo locutor dos jogos;
- c) A publicidade institucional no local dos jogos, desde que previamente aprovado pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
- d) Possibilidade de distribuição de brindes;
- e) Possibilidade de entrega de kits da empresa do parceiro apoiador.

3.2. A publicidade institucional vinculada às pessoas jurídicas privadas apoiadoras do evento pode ser explorada em outros locais à sua escolha, além dos definidos no presente edital, desde que previamente aprovada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

3.3. As empresas apoiadoras poderão realizar divulgação interna e externa do evento em meio de comunicação próprio ou de terceiros, associando o evento à marca até 30



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

dias após o encerramento do Campeonato ou, casos excepcionais, desde que permitido pelo Município, por meio de autorização da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

3.4. As empresas, após a assinatura do termo, poderão efetuar as divulgações conforme estabelecido no item **3.3** sendo vedado o uso do nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para qualquer outra divulgação da empresa.

3.5. DIVISÃO DAS CONTRAPARTIDAS

3.5.1 – LOTES 05 E 06

- a) Logomarca da empresa nas peças publicitárias: Rádio, material gráfico, revista, faixas, mídias sociais, camisas, *backdrop* e Outdoor;
- b) Publicidade institucional nos locais de realização dos jogos, desde que previamente aprovado pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
- c) Citação do Locutor do evento e Possibilidade de distribuição de brindes e materiais durante o campeonato;
- d) Participação na entrega de premiação e possibilidade de entrega de brindes da empresa apoiadora.

3.5.2 – LOTES 01, 02, 07, 08 E 09

- a) Logomarca nas peças publicitárias: material gráfico, revista, faixas, mídias sociais, camisas, *backdrop* e Outdoor;
- b) Citação do Locutor do evento e Possibilidade de distribuição de brindes e materiais durante o campeonato;
- c) Participação na entrega de premiação e possibilidade de entrega de brindes da empresa apoiadora.

3.5.3 – LOTE 03 E 04

- a) Logomarca nas peças publicitárias: material gráfico, faixas, mídias sociais, camisas, *backdrop*;



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

- b) Citação do Locutor do evento e Possibilidade de distribuição de brindes e materiais durante o campeonato;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Serão admitidas a participar neste edital somente as empresas legalmente estabelecidas na forma da lei, que não estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III ou inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ainda que imposta por ente federativo diverso do município de Cachoeiro de Itapemirim e que cumpram os requisitos previstos neste edital.

4.2. Encontram-se impedidos de participar:

- a)** Interessados que tenham ramo de atividade relacionado à fabricação e distribuição de bebidas alcoólicas, cigarros, material pornográfico ou de quaisquer outros produtos não recomendados ao público alvo do evento;
- b)** Interessados que pratiquem manifestações político-ideológicas;
- c)** Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- c.1)** Caso a empresa apoiadora se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de Habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

4.3. A participação neste chamamento implica a aceitação de todas as condições aqui estabelecidas.

4.4. A ausência do representante ou credenciado para participar da sessão de abertura dos envelopes, não acarretará na inabilitação ou desclassificação da empresa interessada, não sendo possíveis refutações orais.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo **(Anexo III)**, impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

5.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, **contrato social em vigor**.
- b) Cédula de Identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item "a" ou por meio de procuração;

5.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais relativos às contribuições previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão negativa emitida pela Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa emitida pela Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão de Regularidade Trabalhista.

6. DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.1. Todas as empresas apoiadoras deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo V**, de que não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7. DA PROPOSTA

7.1. As empresas interessadas deverão apresentar sua proposta devidamente assinada por representante legal da pessoa jurídica juntamente com os documentos descritos na cláusula quinta.



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

7.2. A proposta deve apontar os itens a serem apoiados, relacionados na cláusula segunda, item 2.4, deste Edital. Caso não seja apoiado a totalidade do item, esta informação deve constar na proposta.

7.3. Em hipótese alguma poderá haver repasse em dinheiro para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA

8.1. Cada proponente deverá apresentar um envelope constando o Formulário de Requerimento (**Anexo III**), juntamente com os documentos de habilitação elencados nas cláusulas quinta e sexta, até o dia **28 de dezembro de 2017**, às 14h na Secretaria de Esportes e Lazer sito à Rua Agildo Romero, s/nº - Bairro São Geraldo – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29.300-170.

8.2. O envelope deverá estar devidamente fechado e lacrado e conter na parte externa e frontal as seguintes informações:

- a) Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- b) Edital de Chamamento Público para Captação de APOIO Nº ___/2017.
- c) Proponente: (Razão Social da Empresa ou o nome do cadastrado).

8.3. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios.

8.4. A Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

9. DA ABERTURA E JULGAMENTO

9.1. A abertura e o julgamento das propostas serão realizados pela Comissão Especial de Seleção, a qual se reunirá às 14h do dia 01 de novembro de 2017 no Auditório do CMU – Centro de Manutenção Urbana, sito a Rua Rua Agildo Romero, s/nº - Bairro São Geraldo – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29.300-170.



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

9.2. A Comissão Especial de Seleção avaliará toda a documentação exigida e se a proposta está em conformidade com os requisitos do Edital, podendo solicitar ajustes por parte da empresa interessada em apoiar o evento, a qual deverá promover a adequação no prazo máximo de dois dias úteis, sob pena de indeferimento da proposta.

9.3. A Comissão julgará e selecionará todas as empresas que atenderem as especificações deste edital.

9.4. A formalização do TERMO de APOIO será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de PARCEIRO/APOIADOR.

9.5. Se ocorrerem propostas de prestação de serviços ou de doação de item que não possa ser suprido por um ou mais parceiros apoiadores, será disponibilizado aos credenciados outra possibilidade de contribuição, dentre as hipóteses descritas na cláusula segunda ou proposta alternativa, nos termos da cláusula décima deste Edital, alterando com isto o item inicialmente descrito pelo credenciado.

9.6. Se esta alteração for impossível, ou ainda, se a alteração for recusada pelos concorrentes, o critério de desempate será o sorteio. Será sorteado o item do objeto de apoio entre os credenciados concorrentes.

9.7. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de parceria/apoio em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do TERMO de APOIO.

9.8. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

9.9. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que será assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

9.10. Os Participantes poderão interpor recurso à decisão de julgamento da proposta, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data de sua publicação.

9.11. Os recursos serão dirigidos à Comissão Especial de Seleção e entregues na Rua Agildo Romero, s/nº - Bairro São Geraldo – Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-170 – no CMU – Centro de Manutenção Urbana, no horário das 9 até 17 horas.

9.12. A Comissão Especial de Seleção dará ciência dos recursos aos demais Participantes, através de publicação no sítio eletrônico da Prefeitura de Cachoeiro: www.cachoeiro.es.gov.br, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias corridos, apresentando contrarrazões no endereço indicado no item 9.11.

9.13. Reconsiderando ou não sua decisão, a Comissão Especial de Seleção encaminhará o recurso à Secretária Municipal de Esporte e Lazer, que a ratificará ou não, de forma fundamentada, publicando a decisão no sítio eletrônico da Prefeitura de Cachoeiro: www.cachoeiro.es.gov.br.

9.14. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica ou telefônica para a assinatura do TERMO de APOIO, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao APOIO.

9.15. A falta de assinatura do TERMO de APOIO por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

9.16. Farão parte integrante do TERMO de APOIO, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital e os documentos nele referenciados.

10. DAS PROPOSTAS ALTERNATIVAS



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

10.1. Independentemente da apresentação de proposta de APOIO nos termos da cláusula quarta deste Edital, também poderão ser apresentadas, isoladamente ou não, propostas alternativas de APOIO que abranjam doação de bens, serviços ou utilidades no prazo de até dois dias antes do final do Campeonato. Neste caso, as contrapartidas ficarão restritas ao período restante do evento e condições de aproveitamento publicitário.

10.2. As propostas alternativas serão objeto de análise de admissibilidade documental nos termos da cláusula sétima e, uma vez admitidas, serão avaliadas pela Comissão Especial de Seleção, de acordo com os seguintes critérios:

- I - vantajosidade para a Administração Pública;
- II - compatibilidade entre a proposta e escopo do evento.

10.3. Caso duas ou mais empresas apresentem propostas para o mesmo lote, a comissão especial procederá a adequação das propostas com a concordância dos interessados com o intuito de viabilizar os outros lotes que por ventura não tenham apoiadores manifestos.

10.4. A Comissão Especial de Seleção poderá adequar as contrapartidas de acordo com as propostas das empresas interessadas, podendo aceitar duas ou mais propostas nos lotes compostos por vários itens, distinguindo itens a serem apoiados por uma e outra empresa de acordo com a concordância dos interessados, com vistas aos princípios administrativos, em especial da impessoalidade, isonomia e razoabilidade.

11. DO SINISTRO

11.1. Em caso de qualquer motivo ou em caso de força maior que venha impedir, total ou parcialmente, a realização do evento, bem como as contrapartidas a que se destina o chamamento, poderá o APOIADO, mediante decisão do Prefeito Municipal e a seu exclusivo crédito, considerar cancelado o evento e o presente termo findado, sem que o APOIADOR tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for; ou, suspender as obrigações assumidas no presente termo.



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Cachoeiro de Itapemirim para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste processo seletivo e adjudicação dele decorrente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É facultada ao Presidente da Comissão Especial de Seleção ou à Secretária de Esporte e Lazer, ou pessoa a quem ela designar, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

13.2. Na contagem dos prazos é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

13.4. Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Regulamento do Campeonato

Anexo III – Formulário de Credenciamento

Anexo IV – Minuta do TERMO de APOIO

Anexo V – Da Declaração do Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2017.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ANEXO I



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA “Campeonato Municipal de Futebol/2017”

1. INTRODUÇÃO

O município de Cachoeiro de Itapemirim, sempre teve como tradição realizar grandes eventos de futebol, envolvendo adultos, modalidade que é, sem dúvidas, a maior paixão popular. Após passar um período sem realizar competições com a marca da administração pública, passa a partir de agora, a RESGATAR as competições envolvendo atletas adultos e dirigentes de todo o município. Nesse sentido, realizaremos o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2017, com o propósito de fomentar a prática do esporte por parte dos atletas e proporcionar momentos de lazer e convívio social à população de um modo em geral.

Devido ao grande número de adeptos e de equipes organizadas dessa modalidade esportiva em nosso município, fica demonstrada sua representatividade social no cenário urbano como algo relevante, principalmente no que concerne à sociabilidade e às formas de ocupação dos espaços públicos. Além disso, oportunizaremos uma organização maior das diversas equipes de futebol amador, de onde pode surgir atletas talentoso que serão contratados por clubes do cenário estadual e até nacional.

A busca pela qualidade de vida e o entretenimento talvez seja o maior atrativo oferecido pelo Campeonato Municipal de Futebol de Campo 1º e 2º Quadro. Isso porque praticar o futebol não é apenas exercício físico, trata-se, antes de tudo, do ser humano em ação em equipe, o que compreende a relação entre corpo e movimento no contexto sociocultural. É por razões diversas que ele integra a agenda de pessoas de várias idades, de padrões econômicos, socioculturais e profissões distintas, seja por questões relacionadas à saúde, à estética, ao lazer ou ao desempenho esportivo.

Com a realização de mais este evento, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, estará promovendo o Esporte e o Lazer, pois teremos atividades para crianças no mesmo local onde serão realizados os jogos, o que faz com que a família



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

também participe e seja atendida pelo projeto. O campeonato promoverá a socialização entre os participantes e o exercício da cidadania uma vez que será solicitada a doação de 10 pacotes de fralda geriátrica por equipe inscrita em benefício de instituições filantrópicas de nossa cidade.

2. OBJETIVOS

- Oportunizar e estimular os cidadãos a prática esportiva;
- Fomentar a atividade física por meio da modalidade de futebol;
- Congraçamento entre as comunidades locais;
- Realizar um evento para a família.

3. O EVENTO

- Campeonato Municipal de Futebol/2017, será realizado na categoria **adulto** (a partir de 18 anos) com 1º e 2º quadro.

4. PERÍODO

Categoria Adulto: 11/11/2017 a 16/12/2017

Dia: quartas e quintas a noite, sábados e aos domingos a tarde.

Locais: Campo do Grêmio Stº Agostinho (Vila Rica), Santos Dumont (Aeroporto), São Geraldo, Itabirense (São Luiz Gonzaga), Alto União, Elpídio Volpini (Valão), Coronel Borges e Mário Monteiro (Sumaré).

5. REGULAMENTO

Regulamento disponível no anexo I.

6. NÚMERO ESTIMADO DE PARTICIPANTES

Na categoria Adulta estimamos a participação de aproximadamente 12 (doze) equipes (com 1º e 2º Quadro), compostas por no máximo 25 (vinte e cinco) atletas cada uma, o equivalente a 600 (seiscentos) participantes.

Além dos atletas, participam diretamente do evento, a equipe de arbitragem, saúde, segurança, comissão disciplinar, equipe técnica, dirigentes de equipes, torcida e comunidade em geral.



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

8. Descrição dos serviços e materiais que serão objeto de apoio

UNIFORMES

Estrutura	Especificação	Quantidade
Camisas para a equipe de trabalho	Confecção de camisa em tecido Dryfit, sublimação total com estampa alusiva ao evento com a logo da Prefeitura Municipal, para utilização da equipe de trabalho (cor a ser definida).	100 unidades
Jogos de uniformes completo para premiação	Confecção em tecido em Dryfit, sublimação total, numerado, cada jogo de uniforme será composto por 25 camisas, 25 calções, 25 meião, sendo 02 uniformes de goleiro.	02 unidades

COMUNICAÇÃO VISUAL

Estrutura	Especificação	Quantidade
Quadro (moldura) de comunicação Visual	Confecção e instalação de quadro (moldura) em metalon para lona de no mínimo 3m x 1m.	30 unidades
Quadro (moldura) de comunicação Visual	Confecção e instalação de quadro (moldura) em metalon para lona de no mínimo 4m x 3m.	02 unidades
Confecção de Lona	Confecção de lona em impressão digital, soldada e com acabamento em ilhós.	300 m2

ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA A SOLENIDADE DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO/PREMIAÇÃO

Estrutura	Especificação	Quantidade
Tenda 3 x 3	Tenda para utilização da equipe de organização, sonorização e exposição de troféus e medalhas	06 unidades
Sistema de sonorização, com operadores	Equipamentos devem ser compatíveis com o porte do evento e que permita reprodução sonora de alta qualidade, considerando: operador ou técnico com set-list de músicas adequadas a eventos esportivos com reprodução mecânica; 02 microfones sem fio disponíveis com baterias suficientes para duração di evento; PA de caixas distribuídas próximo à área de concentração de atletas e tendas.	02 diárias
Locução de eventos	Contratação de diária para serviço de locução de cerimonial para evento, com duração de 02	02 diárias



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

	(duas) horas, sendo que data, horário e local da prestação de serviço será definido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	
--	---	--

ESTRUTURA DE RECREAÇÃO

Estrutura	Especificação	Quantidade
Cama Elástica	Cama elástica , com estrutura de aço galvanizado, lona de salto com proteção UV sem emenda. Com medidas entre 3,05m – 3,66m. Peso máximo suportado 100 kg. Há necessidade de recreador para cuidar da utilização do brinquedo.	02 / dia de evento
Escorregador Inflável	Escorregador inflável , multicolorido, peso máximo suportado 100 kg, com medidas aproximadas de 4,90 C x 2,80 L x 2,50m A, em lona vinílica, com acabamento costurado, conforme as normas da ABNT. Há necessidade de recreador para cuidar da utilização do brinquedo.	02 / dia de evento
Piscina de Bolinhas	Piscina de bolinhas , com medidas aproximadas de 1,50m x 1,50 m, com rede de proteção, hastes em aço, placas revestida para proteção, com lona colorida para proteção dos usuários. Há necessidade de recreador para cuidar da utilização do brinquedo.	02/dia de evento
Carrinho de pipoca	Carrinho de pipoca e insumos , com capacidade de fornecimento para 600 pessoas. Há necessidade de uma pessoa para utilizar o carrinho e realizar a entrega aos usuários.	02/dia de evento
Carrinho de algodão doce	Carrinho de algodão doce e insumos , com capacidade de fornecimento para 600 pessoas. Há necessidade de uma pessoa para utilizar o carrinho e realizar a entrega aos usuários.	02/dia de evento

ARBITRAGEM

Estrutura	Especificação	Quantidade
Serviço de arbitragem principal – Adulto – 1º e 2º Quadro	Arbitragem para o campeonato municipal de futebol de campo, sendo que o jogo tem a duração de 90 minutos, divididos em 2 tempos de 45 minutos e intervalo de 15 minutos. O Arbitro deverá apitar 2 jogos por dia, sendo o pagamento efetuado por diária. Os custos com o transporte e alimentação da equipe de arbitragem até os locais de jogos e retorno não são de responsabilidade da Semesp.	33 diárias
Serviço de arbitragem principal – Adulto – 1º e 2º Quadro	Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo, sendo que o jogo tem a duração de 90 minutos, divididos em 2 tempos de 45 minutos e intervalo de 15 minutos. O Arbitro Assistente deverá apitar 2 Jogos por dia. Os custos com o transporte e alimentação da Equipe de Arbitragem até os locais de jogos e retorno não são	66 diárias



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

	de Responsabilidade da Semesp.	
--	--------------------------------	--

TROFÉUS

Tipo	Especificação	Quantidade
Troféu de 1ª Lugar	Troféu campeão tipo taça, com duas alças laterais, com estatuetas em ABS em sua sustentação com plaqueta em arte personalizada, digitalizada e resinada. Medidas do troféu: altura aproximada medindo 1,5 m, sendo a arte da plaqueta 21,5 cm x 7,2 cm.	02
Troféu de 2ª Lugar	Troféu vice campeão tipo taça, com duas alças laterais, com estatuetas em ABS em sua sustentação com plaqueta em arte personalizada, digitalizada e resinada. Medidas do troféu: altura aproximada medindo 1,10 m, sendo a arte da plaqueta 21,5 cm x 7,2 cm.	02
Troféu de 3ª Lugar	Troféu vice campeão tipo taça, com duas alças laterais, com estatuetas em ABS em sua sustentação com plaqueta em arte personalizada, digitalizada e resinada. Medidas do troféu: altura aproximada medindo 0,80 m, sendo a arte da plaqueta 21,5 cm x 7,2 cm.	02
Troféu de Artilheiro	Troféu artilheiro tipo taça, com duas alças laterais, com estatuetas em ABS em sua sustentação com plaqueta em arte personalizada, digitalizada e resinada. Medidas do troféu: altura aproximada medindo 0,5 m, sendo a arte da plaqueta 21,5 cm x 7,2 cm.	02
Troféu de Melhor Goleiro	Troféu goleiro tipo taça, com duas alças laterais, com estatuetas em ABS em sua sustentação com plaqueta em arte personalizada, digitalizada e resinada. Medidas do troféu: altura aproximada medindo 0,5 m, sendo a arte da plaqueta 21,5 cm x 7,2 cm.	02
Troféu de Disciplina	Troféu disciplina tipo taça, com duas alças laterais, com estatuetas em ABS em sua sustentação com plaqueta em arte personalizada, digitalizada e resinada. Medidas do troféu: altura aproximada medindo 1,5 m, sendo a arte da plaqueta 21,5 cm x 7,2 cm.	02

MEDALHAS

Estrutura	Especificação	Quantidade
Medalhas para 1º	Medalha 1º lugar: Medalha retangular medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura; 2,5 mm de espessura; confeccionada em metal; Cor dourada; Adesivada frente e verso conforme arte definida pela SEMESP e espaço a ser adesivado medindo 3,5 cm de largura x 4,5 cm de altura; Fita em cetim, cor a ser escolhida pela SEMESP;	60
Medalhas para 2º	Medalha 2º lugar: Medalha retangular medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura; 2,5 mm de espessura; confeccionada em metal; Cor prata;	60



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

	Adesivada frente e verso conforme arte definida pela SEMESP e espaço a ser adesivado medindo 3,5 cm de largura x 4,5 cm de altura; Fita em cetim, cor a ser escolhida pela SEMESP;	
Medalhas para 3º	Medalha 2º lugar: Medalha retangular medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura; 2,5 mm de espessura; confeccionada em metal; Cor bronze; Adesivada frente e verso conforme arte definida pela SEMESP e espaço a ser adesivado medindo 3,5 cm de largura x 4,5 cm de altura; Fita em cetim, cor a ser escolhida pela SEMESP;	60

FOTO E FILMAGEM

Estrutura	Especificação	Quantidade
Serviço de Foto e Filmagem	Cobertura fotográfica digital do Campeonato Municipal de Futebol 2017 de base e adulto, tratamento dos fotogramas, captação de imagens externas aéreas com drone, edição digital, entrevistas, decupagem, efeitos, trilhas. O material será entregue em mídias personalizadas, sendo que a data, horário e local para prestação desse serviço será definido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	14 diárias

MATERIAL ESPORTIVO

Estrutura	Especificação	Quantidade
Bolas de Futebol de Campo Adulto	Bola de Futebol de Campo Adulto – circunferência 68-720 cm, peso 410 – 450 g, câmara airbility costurada, milo slip system removível e lubrificado, confeccionada em PVC. Tecnologia ultra fusion, sem costura.	30
Par de redes para traves de Futebol de Campo	Rede para Futebol de Campo – rede para futebol de campo, par com fio 4 mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 7,55 m c x 2,50 m a x 1,5 m.	10
Jogo de Colete	Jogo de colete dupla face, confecção em tecido Dryfit, sublimação total, numerado e com a logomarca da prefeitura municipal em diversas cores contendo 18 peças cada jogo.	08
Sacola para carregar material esportivo	O Saco de Fardamento fabricado em poliéster e poliamida, possui um compartimento único, com fechamento em zíper, além de duas alças para carregar nos ombros com medidas de no mínimo 66X51X37CM	05
Bomba	Bomba para encher bolas dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar doublé action).	05
Cronometro	Cronômetro digital progressivo com função "Split", exibe as parciais do tempo; função relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, com memória e alimentação com bateria LR 44, dimensões: 70 x 23 x 60 mm	05



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

Bico e Agulha	Bico para bomba de ar para inflar bola de várias modalidades esportivas e agulha de metal, rosqueável, tamanho grande.	05
---------------	--	----



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

ANEXO II

REGULAMENTO GERAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL EDIÇÃO 2017 Categoria Adulto

ARTIGO 1º - DA FINALIDADE

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2017 tem como finalidade, a integração das Comunidades do Município de Cachoeiro de Itapemirim através da prática esportiva, na modalidade FUTEBOL de CAMPO.

ARTIGO 2º - DA PROMOÇÃO

O **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2017** será realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer - SEMESP, especificamente pela Gerência de Esporte Comunitário.

ARTIGO 3º - DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas on-line através do site www.cachoeiro.es.gov.br.

- Inscrição on-line de no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 25 (vinte e cinco) atletas, preenchimento dos campos obrigatórios da ficha de inscrição. A xerox do documento de identidade dos atletas e comissão técnica de cada equipe inscrita na competição deverá ser entregue na SEMESP localizada na rua Agildo Romero s/n São Geraldo, Cachoeiro Itapemirim-ES no Centro de Manutenção Urbana-CMU atendimento de 09:00 as 16:00 horas de segunda a sexta-feira . Não será permitida a inscrição de equipes de outros municípios e o uso de uniformes com propaganda política pelas equipes participantes;
- Vedada (proibida) a participação do (a) atleta que não apresentar documentos de identidade, com foto, expedida pelos Comandos Militares, Secretaria de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros Militar, Passaporte Brasileiro, Carteira de Trabalho, Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercícios Profissionais (ordens, conselhos e etc.), Carteira Nacional de Habilitação com validade vigente aprovada pelo artigo 159 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997;
- É obrigatório a apresentação do documento originais (ou xerox autenticada) mencionados no artigo 3º, inciso II, deste regulamento, antes do início das partidas do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2017** . O atleta que não apresentar o referido documento, não poderá participar da partida.
- Não poderá haver em hipótese nenhuma substituição ou inclusão de atletas após encerrado o prazo das inscrições, mesmo em caso de contusão. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

- É de inteira responsabilidade das equipes e dos atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à SEMESP.

ARTIGO 4º - DA PARTICIPAÇÃO

O atleta poderá participar do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2017** no mesmo ano em apenas um quadro. Caso seja detectada a inscrição do atleta em mais de um quadro, o mesmo estará automaticamente eliminado da competição, sem direito a recursos e ou julgamento. Conseqüentemente, a equipe que escreveu o atleta, caso seja constatada má-fé, também poderá ser automaticamente eliminada da competição, sem direito a recursos e ou julgamento.

O campeonato será disputado sobre as regras oficiais da modalidade (Regras de Jogo), aprovadas pela CBF – Confederação Brasileira de Futebol, com as devidas considerações desse regulamento específico. A participação no Congresso Técnico é obrigatória para todas as equipes. Poderá participar do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2017**, qualquer atleta com idade mínima de 18 anos completos no ano da competição.

As equipes participantes do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2017** serão conhecedoras das LEIS DESPORTIVAS, e deste REGULAMENTO, ficando submetidas a todas as conseqüências que dele possam emanar. Caso ocorra, as equipes são obrigadas a participar da **CERIMONIA DE ABERTURA** devidamente uniformizadas (camisa, calção, meião chuteira ou tênis), com o mínimo de 10 (dez) Atletas ou pessoas que representam a equipe. Deverão providenciar também um banner ou faixa somente com o nome da equipe para identificação no desfile que será carregada obrigatoriamente pela Rainha da equipe que participará do concurso para escolha da “Rainha da Competição”.

Cada equipe participante do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2017** inscreverá uma pessoa do sexo feminino, com idade mínima de 18 anos, para representar a equipe como “Rainha da Competição”.

§1º - Não poderá participar do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2017** o atleta profissional de futebol. Será considerado profissional, o jogador que no ano do Campeonato disputou ou esteja disputando jogos em equipes Profissionais filiadas às Federações de Futebol de qualquer Estado Brasileiro ou Estrangeiro. Caso seja comprovado que o jogador seja profissional, a equipe estará eliminada automaticamente da competição.

§2º - O atleta poderá se inscrever (nome legível completo, assinatura e documento de identificação com foto) na competição por apenas 01 (uma) Equipe. Caso seja detectada a inscrição do atleta por mais de uma equipe o mesmo estará automaticamente eliminado da competição, sem direito a recursos e ou julgamento.

§3º - O atleta que deixar de apresentar os documentos originais (ou xerox autenticada entregues a coordenação) mencionados no artigo 3º, inciso II, deste regulamento, antes do início do jogo, não poderá participar da partida.

§4º - O número de atletas inscritos para cada equipe será de no mínimo 18 (dezoito) e no máximo de 25 (vinte e cinco).



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

§5º - Será obrigatório a utilização de chuteira e caneleira para participar das partidas. As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas (camisa, calção e meião) no local do jogo conforme horário da tabela. Somente no primeiro jogo da rodada (matutino e vespertino), haverá tolerância de 15 minutos de acordo com horário da tabela.

§6º - A equipe que não se apresentar devidamente uniformizada conforme o Artigo 4º, Parágrafo 5º, deste Regulamento, só poderá entrar em campo com os jogadores que atendam as normas do referido Artigo, sendo o limite mínimo de 07 (sete) atletas, com 06 (seis) na linha e 01 (um) no gol, podendo a equipe ser completada na medida em que os outros jogadores (as) inscritos (as) forem chegando.

§7º - Só poderá entrar em local de jogo 11 (onze) jogadores(as) titulares, 08 (oito) reservas devidamente uniformizados(as), o Técnico, o Massagista, o Preparador Físico (com Carteira de Professor de Educação Física) e o Médico, com a carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM).

§8º - No caso de ambas as equipes se apresentarem para o jogo com camisas da mesma cor ou de cor semelhante, a primeira equipe relacionada na súmula deverá trocá-las.

ARTIGO 5º - DA SUBSTITUIÇÃO

Serão permitidas 05 (cinco) substituições durante o desenrolar de uma partida.

Parágrafo único – Cada equipe deverá ter, no máximo 8 (oito) atletas no banco de reservas.

ARTIGO 6º - DA ARBITRAGEM

A escala dos árbitros e assistentes serão designados pela Comissão Organizadora e não caberá Veto sobre os mesmos por parte das equipes participantes ou Dirigentes das mesmas.

§1º - Os Árbitros deverão comparecer ao local de jogo devidamente uniformizados, 45 (quarenta e cinco) minutos antes de iniciar o primeiro jogo.

§2º - A critério da Comissão Organizadora poderá haver somente um árbitro sem os seus auxiliares para dar início à partida.

ARTIGO 7º - DA COMPETIÇÃO

O Campeonato será regido pelas Regras Oficiais da CBF, respeitando-se entanto este Regulamento.

§1º - **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2017** - será dividido em 02(duas) Categorias, sendo 1º Quadro e 2º Quadro no naipe Masculino.

§2º - Os jogos das duas Categorias serão divididos em 02 (dois) tempos com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos entre os tempos.

§3º – Em todas as partidas programadas para os horários diurnos - com início programado até às 13hs - será observado o “Tempo Técnico Obrigatório” (TTO), caracterizado pela interrupção da partida por dois minutos, determinada pelo árbitro na primeira paralisação normal do jogo que ocorrer a partir do vigésimo minuto de cada tempo.



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

§4º – Em todas as partidas programadas após as 17h, NÃO será observado o “Tempo Técnico Obrigatório” (TTO).

§5º – Durante o Tempo Técnico Obrigatório os atletas não poderão deixar o campo de jogo, bem como não será permitida a entrada em campo de qualquer pessoa não autorizada pelo árbitro.

§6º – Em casos excepcionais o árbitro da partida poderá realizar ou não do “Tempo Técnico Obrigatório” (TTO), comunicando aos capitães das equipes antes do início da partida.

§7º - O Tempo Técnico Obrigatório ocorrerá com o cronômetro parado a fim de não interferir no tempo normal de jogo.

§8º - As partidas serão realizadas de acordo com a Tabela, não sendo permitida a troca de ordem dos jogos, salvo quando a Comissão Organizadora autorizar previamente.

§9º - Pedidos de alterações de data ou horários de partidas somente serão analisados pela SEMESP se efetuados por documento, devidamente instruído e justificado, encaminhado via e-mail ou requerimento padrão, fornecido pela SEMESP, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§10º - Cada equipe, obrigatoriamente, levará para a partida e apresentará a mesa de arbitragem antes do início da partida 02 (duas) bolas oficial de futebol de campo em perfeitas condições.

§11º - A equipe mandante da partida obrigatoriamente disponibilizara um quadro de 02 (dois) gandulas uniformizados para reposição rápida de bola e absoluta neutralidade de comportamento em relação as equipes participantes.

§12º - A equipe que no desenrolar da partida ficar com número insuficiente de jogadores, ou seja, 06 (seis) atletas, incluindo o goleiro, a mesma perderá automaticamente por WO(2X0) a equipe que permanecer em campo vencerá a partida.

§13º - A equipe que incluir atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) na Gerência de Esporte Comunitário-Setor de Registros e Inscrições, ficará sujeita às penalidades aplicadas pela Comissão Disciplinar do CAMPEONATO.

§14º - Ao final da primeira fase da competição, os cartões serão zerados.

ARTIGO 8º - DAS PENALIDADES

Serão aplicadas as penalidades abaixo discriminadas, independente das REGRAS OFICIAIS.

§1º - O atleta que receber 03 (três) CARTÕES AMARELOS estará automaticamente suspenso por 01 (um) jogo, não podendo jogar a partida seguinte.

§2º - O jogador EXPULSO de jogo (cartão vermelho) estará suspenso automaticamente não podendo jogar a partida seguinte.

§3º - OS CARTÕES VERMELHOS E AMARELOS serão computados desde o início da 1ª fase até o final da competição.



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

§4º - O CARTÃO VERMELHO não abonará o CARTÃO AMARELO.

§5º - O atleta reincidente em CARTÃO VERMELHO (Expulso) será punido automaticamente com 2 (dois) jogos ou mais de suspensão, de acordo com o que for relatado na súmula de jogo e analisado pela Comissão Disciplinar. Caso o cartão vermelho tenha sido recebido por agressão moral ou física, o atleta estará automaticamente eliminado da competição ou até mesmo de todas as competições promovidas pela SEMESP a critério da Comissão Disciplinar.

§6º - **Na aplicação dos cartões amarelos deve prevalecer o seguinte protocolo:**

- Um jogador ou membro da comissão técnica que receber 1 (um) cartão amarelo e na mesma partida receber 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.
- Um jogador ou membro da comissão técnica que receber 1 (um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 2 (dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.
- Um jogador ou membro da comissão técnica que entra em campo com 2 (dois) cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 2 (dois) jogos, sendo 1 (um) jogo por ter recebido o 3º (terceiro) cartão amarelo e mais 1 (um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

§7º - O controle de cartões é de **responsabilidade das equipes** disputantes e da equipe organizadora do CAMPEONATO.

§8º - A equipe será julgada pela Comissão Disciplinar, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.

§9º - Os atletas e os membros das comissões técnicas que forem expulsos de campo ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independentemente de decisão da Comissão Disciplinar, no julgamento da infração disciplinar.

- Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta ou o membro da comissão técnica suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

§10º - A Equipe que causar **WO (Walkover)** por número insuficiente de jogadores em campo perderá o jogo e será automaticamente eliminada da competição. Os atletas que causaram o WO da equipe poderão ser suspensos por até 2 (dois) anos das competições promovidas pela SEMESP, salvo justificativa plausível julgada pela comissão disciplinar.



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

§11º - No caso em que a(s) equipe(s) se apresentar(em) com o número suficiente de jogadores (as) para iniciar a partida, e os atletas se negarem a entrar em campo, retardando o início da partida, a equipe poderá ser eliminada da competição por conduta anti-desportista após julgamento da comissão disciplinar.

§12º - Será passível de julgamento e punição pela Comissão Disciplinar, o(a) ATLETA ou DIRIGENTE, uniformizado ou não, que fizer qualquer reclamação à mesa de modo desrespeitoso e/ ou ofensivo.

§13º - Em caso de W.O, a equipe infratora será eliminada da competição e o PLACAR será de 02 X 00 para a equipe adversária.

§14º - O TÉCNICO, CAPITÃO OU DIRIGENTE que por qualquer motivo retirar a sua equipe de campo no desenrolar de uma partida, será eliminado do Campeonato podendo ser suspenso por até 2 (dois) anos dos campeonatos promovidos pela SEMESP, juntamente com sua equipe. Se o placar estiver favorável à equipe infratora, este placar será automaticamente será aplicado o WO(2X0) para a equipe que permaneceu em campo.

§15º - Os Dirigentes, membros das Comissões Técnicas ou Atletas que brigarem entre si ou tentarem agredir fisicamente árbitros, seus auxiliares ou membros da comissão organizadora estarão automaticamente eliminados da competição, não podendo participar mais de nenhum campeonato durante o período de 2 (dois) anos promovido pela SEMESP a critério da Comissão Julgadora.

§16º - Tentativa de agressão ao ÁRBITRO, SEUS AUXILIARES, ADVERSÁRIO OU MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA, por parte das TORCIDAS, poderá implicar na perda de campo, punição dos dirigentes ou responsáveis pela(s) equipe(s) ou até mesmo na eliminação da equipe na competição a critério da Comissão Disciplinar.

§17º - O atleta, membro da comissão técnica, dirigente que ofender moralmente o ÁRBITRO, SEUS AUXILIARES, ADVERSÁRIO OU MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA estarão automaticamente eliminado do campeonato após julgamento da súmula pela Comissão Disciplinar.

§18º - Nos casos de agressões físicas, previstos neste regulamento, os agressores poderão responder a INQUÉRITO POLICIAL.

§19º - Para serem punidos, os atletas e dirigentes não precisarão estar exercendo suas funções, bastando somente estar inscrito por 1 (uma) equipe que participa deste CAMPEONATO.

§20º - Subornar ou tentar subornar árbitro, auxiliar em função, membros da Organização ou atleta equipe adversária, desde que devidamente comprovado, será desligado do CAMPEONATO e julgado pela Comissão Disciplinar.

§21º - O atleta ou dirigente que for flagrado pelo árbitro, auxiliar em função ou Membros da Organização, ingerindo bebida alcoólica ou usando qualquer tipo de droga ilícita, antes de iniciar a partida ou durante a mesma, ficará impossibilitado de participar do jogo e será julgado pela Comissão Disciplinar.



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

§22º - A inobservância das disposições deste Regulamento sujeitará o infrator as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Perda de pontos;
- Suspensão dos jogos;
- Desligamento da Competição;
- Impedimento de participação de demais eventos realizados pela SEMESP.

ARTIGO 9º – DO SISTEMA DE DISPUTA

O **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2017** será disputado em 3 (três) fases na forma abaixo:

1ª Fase (Turno – através de Chaves);

2ª Fase (Semifinal – jogo único, com local definido pela SEMESP);

3ª Fase (Final – jogo único, com local definido pela SEMESP).

§1º - **Na Primeira Fase** (Fase de Grupos) as equipes serão divididas em duas chaves e jogarão entre si em **TURNO ÚNICO**, com jogos de ida, classificando-se para a próxima fase as 4 (quatro) melhores equipes, de sendo 2 (duas) melhores de cada chave.

§2º - **A Segunda Fase** (semi-final) realizar-se-á em uma única partida, com local e horário definidos pela SEMESP, entre as equipes classificadas da primeira fase (Grupos).

§3º - **A Terceira Fase** (final) será disputada pelas equipes vencedoras dos confrontos da Segunda Fase (semi-final), em jogo único, com local e horário definidos pela SEMESP.

ARTIGO 10º - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No sistema de chaves, em qualquer fase da competição, quando 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas em número de pontos ganhos, o desempate será feito da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- Número de vitória;
- Saldo de gols
- Gols pró
- Gols contra
- Confronto direto
- SORTEIO

§1º - Nas **SEMI-FINAL E FINAL**, no caso de ocorrer empate em uma das partidas, haverá cobrança de 05 (cinco) PENALTIS para cada equipe na 1ª Série. Se persistir o empate haverá cobrança alternada de 01 (um) PENALTI para cada equipe até que se conheça o vencedor. OS PENALTIS SERÃO COBRADOS POR ATLETAS DIFERENTES E ALTERNADOS, que terminaram a partida.

ARTIGO 11º - CONTAGEM DE PONTOS

A contagem de pontos na FASE CLASSIFICATÓRIA ou 1ª FASE será a seguinte:

VITÓRIA..... 03 (três) pontos
EMPATE 01 (um) ponto
DERROTA..... Zero ponto



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

ARTIGO 12º - DOS RECURSOS

Os protestos a serem interpostos pelas equipes deverão ser encaminhados a Comissão Disciplinar, devidamente assinados pelo Capitão da equipe ou pelo técnico ou por um dirigente inscrito, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da partida em questão. (dias úteis)

Os protestos e recursos interpostos, **NÃO TERÃO EFEITO SUSPENSIVO** e em nenhuma circunstância implicarão na paralisação do campeonato, devendo a tabela seguir normalmente até o julgamento. Caso, algum recurso ou denúncia seja interposto, caberá ao requerente o ônus da prova.

ARTIGO 13º - DA PREMIAÇÃO

§1º - Haverá premiação para os 3 (três) primeiros colocados na classificação geral em todas as divisões conforme abaixo:

1º Lugar - 01 Troféu, até 30 (trinta) Medalhas Douradas e 01 jogo de uniforme completo (camisa - calção - meião);

2º Lugar - 01 Troféu e até 30 (trinta) Medalhas Prateadas;

3º Lugar - 01 Troféu e até 30 (trinta) Medalhas Bronzeadas;

Além de Troféu para:

- Artilheiro da competição
- Goleiro Menos Vazado
- Equipe mais disciplinada

§2º O Troféu disciplina será ofertado para a equipe que obtiver o menor numero de pontos na somatória de cartões amarelo e vermelho, conforme critério;

- Cartão Amarelo – 3 pontos;
- Cartão Amarelo seguido de Cartão Amarelo e conseqüentemente o Vermelho – 6 pontos;
- Cartão Amarelo seguido de cartão Vermelho – 10 pontos;
- Cartão Vermelho – 7 pontos (não se aplica no caso de 2 cartões amarelos);

ARTIGO 14º - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão relatados pela Comissão Organizadora e devidamente julgados pela Comissão Disciplinar.

ARTIGO 15º - O JÚRI (COMISSÃO DISCIPLINAR)

Será composto por 05 (cinco) membros (advogados e ou conhecedores das leis do futebol), onde em cada julgamento terá a presença de no mínimo 3 (três) membros para analisar todos os recursos que forem interpostos durante o campeonato, bem como qualquer punição que será aplicada antes, durante ou após o campeonato.

ARTIGO 16º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, não se responsabilizará por quaisquer acidentes antes e após as partidas. No decorrer de uma partida, quando houver contusão ou acidente com algum integrante das equipes, o mesmo será encaminhado à



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

unidade de saúde mais próxima para atendimento pelo responsável da equipe ou por alguém designado. A inscrição dos atletas na competição é de inteira responsabilidade do responsável pela equipe que consta na ficha de inscrição.

§2º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas. Qualquer dano às instalações esportivas praticado por ATLETAS, DIRIGENTES (COMPONENTES DA COMISSÃO TÉCNICA) OU TORCIDA, será de inteira responsabilidade da Equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento dos mesmos a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ou a seus parceiros.

§3º - Todas as comunicações e publicações de circulares, atos, resoluções e decisões relacionadas ao CAMPEONATO serão efetuadas por meio do site www.cachoeiro.es.gov.br, que deve ser acessado diariamente pelas equipes participantes, para conhecimento e cumprimento das medidas necessárias, e enviadas as equipes participantes para a conta de e-mail institucional de cada equipe.

§4º - A equipe participante, sob sua responsabilidade, fornecerá por escrito à SEMESP, um endereço eletrônico (e-mail), para efeitos de intimações e citações da Organização dos Jogos.

§5º - Este regulamento está sujeito a modificações, de acordo com as previsões legais e passará a vigorar após a sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMESP
GERENCIA DE ESPORTE COMUNITÁRIO**



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE APOIO A SEMESP

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefones e e-mail para contato:

Pessoa responsável pelo contato com a equipe da SEMESP:

Declaro que apresento, em nome da empresa acima identificada, a proposta abaixo relacionada ao apoio do evento **“Campeonato Municipal de Futebol/2017”**, seguindo as orientações e normativas presentes no instrumento do Edital de Chamamento nº ___/2017.

Proposta:

Nº	Item	Lote	Unidade	Quant.
1	Camisas para equipe de trabalho	01	unidade	100
2	Jogo de uniforme (camisa, calção, meião) para as equipes campeãs	01	unidade	02
3	Sistema de sonorização	02	Diária	02
4	Serviço de locução do evento	02	Diária	02
5	Confecção de lona de Impressão Digital	03	m ²	300
6	Locação de estrutura em metalon por dia – 3m x 0,80 cm.	04	unidade	30
7	Locação de estrutura em metalon por dia – 4m x 3m	04	unidade	02
8	Locação de Tenda 3 x 3	04	unidade	04
9	Serviço de arbitragem para o campeonato	05	serviço	33
10	Serviço de arbitragem assistente para o campeonato	05	serviço	66
11	Troféus para o campeonato	06	unidade	12
12	Medalhas para o campeonato	06	unidade	180
13	Bolas de Futebol de Campo	07	unidade	30
14	Rede para traves de Futebol de Campo	07	unidade	10
15	Foto e filmagem	08	unidade	14
16	Itens de Recreação	09	diária	10

Declaro ainda estar ciente das obrigações assumidas nos termos do edital de chamamento supra citado.

Nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE APOIO

TERMO Nº _____/2017

Processo Administrativo: _____/2017

TERMO para APOIO do evento **“Campeonato Municipal de Futebol/2017”**, mediante contrapartida de publicidade, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP E (EMPRESA)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, inscrito no CNPJ sob número 27.168.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP doravante denominada **APOIADA**, neste ato representada pela Secretária Sra. Lilian Siqueira da Costa Schmidt e (**empresa**), com sede em (cidade), (endereço), CEP (xx), no Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o número (xx), doravante denominada **APOIADORA** pactuam o presente TERMO de APOIO que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições escritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por escopo o APOIO no evento **“Campeonato Municipal de Futebol”**, a ser realizado no período de 11 de novembro de 2017 a 16 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO EVENTO

“Campeonato Municipal de Futebol”, a ser realizado no período de 11 de novembro de 2017 a 16 de dezembro de 2017 conforme apresentado no regulamento da competição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO APOIO

A empresa deverá apoiar evento com os seguintes itens constantes da cláusula segunda do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO Nº 003/2017, a saber:

Nº	ITEM	LOTE	UNIDADE	QUANT.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não poderá haver repasse em dinheiro para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou para a Comissão Organizadora do evento, O APOIO somente poderá ocorrer por meio de materiais, serviços e cessão da estrutura necessária para a execução do evento.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento da data de realização do evento.



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

CLÁUSULA QUINTA: VALORES

O presente termo será sem dispêndio financeiro para a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA: DAS LOGOMARCAS

As empresas interessadas em apoiar o evento com fornecimento dos insumos necessários à realização da corrida terão direito à publicidade conforme abaixo:

- a) Inserção de sua logomarca estampada no espaço destinado às logomarcas dos parceiros nas peças de divulgação do evento: Rádio, Material Gráfico, Revista, Mídias Sociais, Camisas, Outdoor, Backdrop, Faixa;
- b) Citação da empresa pelo locutor do evento;
- c) A publicidade institucional no local de largada/chegada e no percurso da prova, desde que previamente aprovado pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
- d) Possibilidade de distribuição de brindes;
- e) Possibilidade de entrega de kits da empresa do parceiro apoiador;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá exclusividade da logomarca de apoiadores, sendo permitida a exibição da logomarca de outra empresa, em tamanho proporcional ao montante que apoiar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa apoiadora poderá realizar divulgação interna e externa do evento em meios de comunicação próprio ou de terceiros, associando o evento à marca até o último dia da competição.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a empresa apoiadora qualquer tipo de publicidade em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ou Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, fora do evento.

PARÁGRAFO QUARTO: DA CONTRAPARTIDA

3.6.1 – LOTES 05 E 06

- Logomarca da empresa nas peças publicitárias: Rádio, material gráfico, revista, faixas, mídias sociais, camisas, *backdrop* e Outdoor;
- Publicidade institucional nos locais de realização dos jogos, desde que previamente aprovado pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
- Citação do Locutor do evento e Possibilidade de distribuição de brindes e materiais durante o campeonato;
- Participação na entrega de premiação e possibilidade de entrega de brindes da empresa apoiadora.

3.6.2 – LOTES 01, 02, 07, 08 E 09

- Logomarca nas peças publicitárias: material gráfico, revista, faixas, mídias sociais, camisas, *backdrop* e Outdoor;
- Citação do Locutor do evento e Possibilidade de distribuição de brindes e materiais durante o campeonato;



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

- Participação na entrega de premiação e possibilidade de entrega de brindes da empresa apoiadora.

3.6.3 – LOTE 03 E 04

- Logomarca nas peças publicitárias: material gráfico, faixas, mídias sociais, camisas, *backdrop*;
- Citação do Locutor do evento e Possibilidade de distribuição de brindes e materiais durante o campeonato;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA APOIADA

Compromete-se a utilizar os itens recebidos a título de APOIO no evento descrito na cláusula segunda deste instrumento ou, em caso de saldo, em eventos ligados a conscientização e orientação na área da saúde, esporte e lazer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A SEMESP se obriga a utilizar a logomarca do apoiador nas condições estabelecidas na cláusula sexta deste termo durante a realização do evento, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes ao evento, independente da mídia utilizada.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA APOIADORA

Obriga-se a apoiar o evento com os materiais/serviços relacionados na cláusula terceira deste termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apoiadora deverá fornecer sua logomarca, para ser utilizada pela apoiada em materiais de divulgação do evento, conforme estabelecido neste termo de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando o APOIO envolver prestação de serviço com mão de obra a APOIADORA será a única e exclusiva responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras surgidas em razão da sua participação no evento, correspondente ao item que está sendo apoiado.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a APOIADA poderá aplicar ao APOIADOR, assegurados a este o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades, previstas no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

I – advertência;

II – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE

A APOIADORA é responsável por danos causados à APOIADA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

PARÁGRAFO ÚNICO: A APOIADORA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

A execução do termo será acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Qualidade de Vida da SEMESP, a quem compete:

I – verificar o cumprimento das obrigações acordadas por parte das empresas parceiras, na forma do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

II – emitir notificação escrita à empresa que vier a descumprir suas obrigações pactuadas;

III – fiscalizar e avaliar os fornecedores de bens e serviços ofertados pelo parceiro apoiador e denunciar qualquer irregularidade identificada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

A rescisão do Termo de Apoio poderá ocorrer por ato unilateral por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto e prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Cachoeiro de Itapemirim, _____ de _____ de 2017.

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Responsável pela empresa

Testemunha

Testemunha



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes e Lazer

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO

AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Local e data

À

Comissão Especial de Seleção

a/c Sr. Presidente da Comissão

Ref. Edital de Chamamento Público nº ____/2017

(PESSOA JURÍDICA)
inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____
_____, neste ato representada
pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº
_____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o
previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu
quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição
de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

PESSOA JURÍDICA

nome com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)